

PORTARIA N.º 65.2000

“CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE”

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 795 de 26 de dezembro de 1990 do Município mãe (Ajuricaba) adotada através da Lei Municipal nº 02/97 de 02 de janeiro de 1997, e em conformidade com o Laudo de Levantamento das Condições Ambientais de Insalubridade e Periculosidade e da Lei 127/98 de 23 de junho de 1998, CONCEDE, o adicional de Insalubridade em Grau Máximo para os servidores: VALDEMAR SEVERO DE MOURA, padrão “1”, classe “A” lotado no Órgão 05 – Secretaria Municipal de Obras e Viação e SILVA SALETE BANDEIRA MÖBS, padrão “1”, classe “A”, lotada no Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 14 de julho de 2000.

HARDI MILTON EICKHOFF

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CARLOS HENRIQUE DELANDRÉA

Sec. Mun. Adm. e Planejamento